



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 11/2024,
DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE TARIFÁRIO
LINEAR DE ÁGUA E ESGOTO AUTORIZADO
PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
ESTADO DE SERGIPE – DESO A VIGORAR A
PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 22 da Lei Estadual 6.977/2010, e,

Considerando o Ofício nº 01-2912 / 2023 – PR, de 29 de dezembro de 2023 pelo qual a Companhia de Saneamento de Sergipe encaminhou a Proposta Reajuste Tarifário para o exercício de 2024/2025;

Considerando a Nota Técnica nº 02/2024 da Câmara Técnica de Análise Tarifária - CAMAT, que recomendou o reajuste de 4,04% (quatro inteiros vírgula zero quatro centésimos por cento), a ser aplicado pela DESO, a partir de março/2024;

Considerando o Parecer nº 06/2024, emitido pela Procuradoria da AGRESE, datado de 30 de janeiro de 2024;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2024;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 11ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024, através da Resolução nº 36/2024 - CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste de 4,04% (quatro inteiros vírgula zero quatro centésimos por cento), a ser aplicado pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, para o exercício 2024/2025, a partir de 1º de março de 2024.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, produzindo seus efeitos a partir de **1º de março de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ASSA-TZEP-X6AS-VZHI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 30/01/2024 13:25:24 (Docflow)